



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 – INTRODUÇÃO**

#### **1.1 – Informações**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos que levaram à necessidade de abertura de processo licitatório para a aquisição de Curso de Acolhimento, Orientação e Treinamento para famílias atípicas da Rede Municipal de Monte Carmelo.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a aquisição e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### **2 – NECESSIDADE (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, I)**

#### **2.1 – Descrição da Necessidade**

A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de capacitar os pais e famílias atípicas a fim de garantir a continuidade e aprimoramento do desenvolvimento dos alunos autistas do Município de Monte Carmelo.

Tem como objetivos:

- Ampliar a compreensão de concepções acerca do Autismo e refletir sobre as respectivas implicações para o exercício das tarefas relacionadas aos acontecimentos cotidianos.
- Aprofundar os conhecimentos sobre manejos comportamentais, comportamentos interferentes a partir das diversas concepções, reconhecendo suas implicações teóricas e metodológicas para a formação do profissional.
- Desenvolver habilidades básicas para o desenvolvimento funcional das crianças autistas.
- Planejar e executar as atividades coerentes para o trabalho com crianças autistas.
- Ampliar o conhecimento acerca do Currículo de Habilidades básicas ABA, para auxiliar a criança autista dentro do contexto familiar.



- Proporcionar oficinas de construção de materiais, para auxiliar as docentes na aplicação do Programas voltados para a família.

### **3 – DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, II)

Não foi elaborado o Plano de Contratações Anual para o exercício 2025 para indicação do alinhamento com o mesmo.

### **4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, III)

O requisito básico para Contratação da Empresa é que ela seja qualificada, licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para ministrar o curso ABA.

A empresa deverá adotar toda a metodologia de ensino em procedimentos didáticos-pedagógicos que orientem ao cursista com vistas a uma formação profissional que possibilite além do conhecimento de técnicas específicas da ciência ABA, a habilitação para o desempenho da profissão levando em consideração princípios e valores que coadunam-se com a ciência trabalhada.

#### **4.1 – Área Requisitante**

A requisição é solicitada pela Secretaria Municipal de Educação de Monte Carmelo – Responsável: Elane Maria Lana de Oliveira.

### **5 – DO QUANTITATIVO ESTIMADO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IV)

Os quantitativos previstos para aquisição do respectivo curso foi fundamentado no total de famílias que auxiliam crianças autistas nas creches e escolas municipais.



**6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, V)

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou soluções que melhor atendessem às necessidades da Secretaria de Educação de Monte Carmelo.

Das possíveis formas de aquisição do curso, verificou-se: solução 1 - buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão; solução 2 - manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante; solução 3 - realizar licitação própria.

Após análise criteriosa sobre as soluções, notou-se que não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão que contemplasse o item imprescindível para realização do curso; não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação, e que de fato a melhor possibilidade é a realização de licitação.

**7 - DA ESTIMATIVA DO VALOR** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VI)

| ITEM                                   | MATERIAL/ESPECIFICAÇÃO                                                                                     | Nº DE PARTICIPANTES | VALOR DO CURSO |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| 01                                     | Curso: Acolhimento, Orientação e Treinamento para famílias atípicas da Rede Municipal de Monte Carmelo-MG. | 50                  | R\$34.500,00   |
| VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$34.500,00 |                                                                                                            |                     |                |

|                                   |                     |  |  |
|-----------------------------------|---------------------|--|--|
| Propostas de formas de pagamento: |                     |  |  |
| 15/08 – R\$8.625,00               | 15/09 R\$8.625,00   |  |  |
| 15/10 – R\$8.625,00               | 10/11 – R\$8.625,00 |  |  |

Proposta de preço coletado com a empresa.





**8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DAS EXIGÊNCIAS** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VII)

A solução especificada é que se pretende contratar Curso de Acolhimento, Orientação e Treinamento para famílias atípicas, refere-se ao processo de Inexigibilidade. Verifica-se que se optou pela contratação na modalidade Inexigibilidade com a empresa: Aurea Capacitação e Consultoria em Gestão, em virtude de visarmos uma melhor gestão financeira, administrativa e uma melhor gestão orçamentária.

Acredita-se, ainda, que este modelo, torna o processo mais enxuto e reduz desperdícios de tempo e informação, facilitando a gestão contratual e o gerenciamento de riscos, com redução de procedimentos administrativos, além de se reduzir custos financeiros, bem como, viabilizar o critério de economicidade e sustentabilidade para a Administração.

**9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, VIII)

Justifica-se que o objeto do presente é prestação de serviços prestados de acordo com o cronograma que atende a Secretaria Municipal de Educação.

**10 - DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, IX)

A contratação do curso em conformidade com as normas e regulamentações vigentes é crucial para garantir a melhoria de vida das crianças e a qualidade dos serviços prestados. Manter a família atualizada e especializada na ciência ABA é uma prioridade para o bom funcionamento e desenvolvimento dos alunos da Rede Municipal.



## **11 - DAS PROVIDÊNCIAS** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, X)

Verifica-se que o Município terá como providências disponibilizar apenas o local que ocorrerá o curso.

As despesas de transporte, alimentação e hospedagem dos colaboradores estão inclusas no valor do contrato. A empresa também oferecerá a emissão de Certificados para os participantes.

## **12 - DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XI)

No presente momento não há ata de registro de preços ou contratações correlatas entre o Município de Monte Carmelo e pessoa jurídica de direito privado cujo objeto seja relacionado ou semelhante ao da presente contratação. Logo, mediante a finalização do procedimento licitatório correspondente com sucesso, será efetivada a respectiva contratação.

## **13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XII)

Dada à natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental, e no que diz respeito às obrigações da solicitante, o mesmo deve proceder o uso responsável do material adquirido, assim como dar destino adequado aos resíduos gerados.

## **14 - DA CONCLUSÃO** (Ref.: Lei Federal 14.133/2021, art. 18, § 1º, XIII)

Diante do exposto, conclui-se que a contratação deste curso é fundamental para que as famílias aprendam de maneira eficiente várias estratégias de manejos comportamentais para crianças autistas que irão beneficiar o seu desenvolvimento, assim como a sua funcionalidade não só na rede municipal de educação, mas em todos os âmbitos. E que a partir desses conhecimentos apliquem em sua prática diária auxiliando assim seus filhos, que são discentes da rede municipal e compreendam o TEA em sua totalidade. Portanto é um curso que busca alcançar e trabalhar



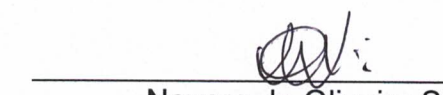
diretamente ligado com a prática familiar e pedagógica. É mais que um projeto da educação é uma responsabilidade social da educação para com as famílias atípicas, que por vezes se encontram perdidas nesse processo

Monte Carmelo, 30 de junho de 2025.

**Responsáveis**

  
Patrícia Matias Diogo  
Matrícula 26425

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

  
Nayara de Oliveira Silva  
Matrícula 441990  
Responsável pela Fiscalização do Contrato

  
Elane Maria Lana de Oliveira  
Matrícula 440175  
Secretário Responsável – Gestor de Contrato

Monte Carmelo, 30 de julho de 2025.